



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2095/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - A Praça localizada na Avenida Aeroporto no Bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se **PRAÇA FRANCISCA CECÍLIA SANTIAGO**.

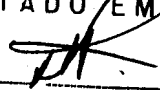
Parágrafo único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "caput" do artigo 1º.

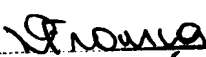
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, (MG), 02 de julho de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08/07/96 
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTECOLO Nº 410/96
RECEBIDO EM 05-07-96
HORÁRIO 10:17
 Receptionista